



Protocolo 39.242/2022



Acompanhe via internet em <https://tubarao.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
274.416.608.372.081.148

Situação geral em 31/08/2022 17:38: Finalizado

DEMETER ENGENHARIA

administrativo@dmtr.com.br · 67 99668-2224

CNPJ 10.695.543/0001-24

CC

SFFAP - Atendimento Presencial

DLC - Diretoria de Licitação e Contratos

18/08/2022 12:40

Para

DLC - Diretoria ...

2 setores envolvidos

DLC

SFFAP

Entrada*: Site

DÚVIDA EDITAL DE LICITAÇÃO

Prezada Comissão Permanente de Licitação,

Segue arquivo com dúvidas sobre o EDITAL DE Nº 13/2022.

Atenciosamente,
LUCAS MENEGHETTI CARROMEU
SÓCIO-ADMINISTRADOR
DEMÉTER ENGENHARIA

Este item foi mencionado em:

[Memorando 13.463/2021 - Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico \(PMSB\)](#)



Revisar

Quem já visualizou?

6 pessoas


Visto 33 vezes

**Despacho 1-
39.242/2022**

19/08/2022 18:16

(Respondido)

Prezados.

Matheus B. **DEMETER ENGENHARIA**

administrativo@dmtr.com.br ·
67 99668-2224
CNPJ 10.695.543/0001-24
CC

Seu requerimento foi encaminhado para análise do corpo técnico do Município.

Em breve será divulgada a respectiva decisão.

At.te,

—
Matheus Cardoso Barreto

Chefe da Divisão de Orçamento de Compras e Compras Diretas.

Quem já visualizou?

19/08/2022 18:16:30

E-mail para administrativo@dmtr.com.br, mauricio@dmtr.com.br, lucas@dmtr.com.br

E-mail entregue, lido, clicado 

29/08/2022 16:27:15

DEMETER ENGENHARIA assinou digitalmente **Protocolo 39.242/2022** com o certificado **DEMETER ENGENHARIA CNPJ 10.695.543/0001-24** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

29/08/2022 16:27:16


E-mail para administrativo@dmtr.com.br, mauricio@dmtr.com.br, lucas@dmtr.com.br

E-mail entregue, lido, clicado (9) 

Despacho 2- 39.242/2022

31/08/2022 16:06

(Respondido)

Matheus B. **DEMETER ENGENHARIA**

administrativo@dmtr.com.br ·
67 99668-2224
CNPJ 10.695.543/0001-24
CC

Resposta ao PROTOCOLO 39.242/2022 e PROTOCOLO 39.244/2022 (mencionados nos despachos 110 e 108, respectivamente, deste memorando)

LEGENDA

Itálico: questionamento da proponente

Negrito: resposta

Questionamento: Há contradição quanto à exigência do item 4.1.3 – alínea b.2., que exige formação de “Engenharia Civil ou Arquitetura”, em relação à exigência de Equipe Técnica do item 5.3 – tabela 2, onde é exigida a formação de “Engenheiro Civil ou Sanitarista e Ambiental”, sendo que o correto seria constar esta formação, de “Engenheiro Civil ou Sanitarista e Ambiental”, também no item 4.1.3 – alínea b.2.? Este também é o entendimento desta Comissão? Sendo o que se apresenta para o momento, reitera protestos de consideração e respeito, colocando-se desde já à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Resposta:

No que se refere ao item 4.1.3 – alínea b.2., que exige formação de “Engenharia Civil ou Arquitetura”, será considerado o seguinte, conforme destaques na retificação abaixo:

4.1.3 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, abrangendo todo profissional da engenharia ou arquiteto como coordenador.

b.2. Comprovação de o proponente possuir em seu quadro profissional (registrado ou contratado), na data prevista para a entrega da documentação e das propostas, profissional de nível superior, Engenheiro ou Arquiteto, o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto (residente dos serviços), detentor de Certidão

de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA/CAU, por obra (s) de características semelhantes às do objeto deste Edital, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:
b.2.2 Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA ou CAU deste mesmo Engenheiro ou Arquiteto que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços de característica semelhante ao objeto deste Edital, atendendo aos quantitativos do item b.1.

E, no que se refere ao item 5.3, EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE, foi retificado o item 2.1 01 (um) Coordenador, este poderá ser profissional da Engenharia ou Arquiteto, constando as alterações destacadas abaixo:

2.1 01 (um) Coordenador - Engenheiro ou Arquiteto

2.2 01 (um) Engenheiro Civil ou Sanitarista e/ou Ambiental

2.3 01 (um) Engenheiro Civil ou Sanitarista e/ou Ambiental

2.4 01 (um) Engenheiro Civil ou Sanitarista e/ou Ambiental

Esperando ter atendido seu questionamento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

—
Amilton Lemos Junior
 Engenheiro Civil

—
Matheus Cardoso Barreto
 Chefe da Divisão de Orçamento de Compras e Compras Diretas.

Quem já visualizou?

31/08/2022 16:06:17 E-mail para administrativo@dmtr.com.br, mauricio@dmtr.com.br, lucas@dmtr.com.br

E-mail entregue, lido ⇐

31/08/2022 16:06:37 Matheus Cardoso Barreto arquivou.

31/08/2022 16:06:37 Matheus Cardoso Barreto parou de acompanhar.

31/08/2022 16:06:37 E-mail para administrativo@dmtr.com.br, mauricio@dmtr.com.br, lucas@dmtr.com.br

E-mail entregue, lido (6) ⇐

Prefeitura de Tubarão - Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro CEP: 88.701-180. Telefone: (48) 3621-9000 • 1Doc • www.1doc.com.br
 Impresso em 31/08/2022 17:38:08 por Matheus Cardoso Barreto - Chefe da Divisão de Orçamento de Compras e Compras Diretas (matrícula 404230)

“Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você.” - *Cynthia Kersey*

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por DEMETER ENGENHARIA CNPJ 10.695.543/0001-24. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 330A-B072-BAE3-F0C7

